

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE ADESÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR AO PROGRAMA “PARAÍBA SEM FRONTEIRAS”

O **Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamamento público para formalização de acordo direcionado à adesão de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sediadas no estado da Paraíba, ao Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio da promoção da cooperação internacional descentralizada, de formação qualificada e estratégica, bem como do desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito das instituições de ensino superior e empreendimentos de excelência paraibanos, visa o estímulo à criação de redes internacionais de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação entre instituições estrangeiras e paraibanas, com o intuito de incentivar a formação de estudantes, docentes, pesquisadores e empreendedores por meio da mobilidade internacional e da capacitação no exterior, através da outorga de bolsas e demais benefícios aos intercambistas;

1.2 As ações e processos seletivos desenvolvidos pelo Programa Paraíba sem Fronteira serão regidos por Editais próprios, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo as suas execuções de responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB), podendo ser compartilhada com suas Fundações vinculadas;

1.3 Como parte da política nacional de educação superior, os Editais do Programa Paraíba sem Fronteiras deverão priorizar a candidatura de candidatos vinculados às IES públicas e, portanto, a entidade executora não se obriga a inserir candidatos vinculados às IES privadas como público-alvo em todos os processos seletivos;

1.3.1 Os Editais a serem abertos com alcance aos candidatos vinculados às IES privadas deverão concentrar-se nas modalidades de pós-graduação e de formação de professores e pesquisadores à nível de ensino superior.

2 DOS REQUISITOS PARA A ADESÃO PELA INSTITUIÇÃO

2.1 Os requisitos para assinatura deste acordo pela IES são:

2.1.1 Ser Instituição de Ensino Superior pública ou privada localizada no estado da Paraíba;

2.1.2 Ser credenciada ao Ministério da Educação (MEC), por meio do Conselho Nacional de Educação, com nota de Índice Geral de Cursos (IGC) entre 3 e 5;

2.1.3 Possuir pelo menos um curso de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação;

2.1.4 O Acordo de Adesão deve ser assinado pelo Reitor ou por dirigente máximo equivalente na IES.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARA ADESÃO

3.1 Ao assinar o acordo de adesão (ANEXO I), a instituição se compromete explicitamente a:

3.1.1 Dar ampla divulgação em sua instituição às chamadas públicas do programa;

3.1.2 Aderir, a partir da presente data, aos termos e condições transcritas nos editais do Programa Paraíba sem Fronteiras, conforme o país de destino escolhido pelo(a) candidato(a);

3.1.3 Reconhecer os créditos obtidos pelos candidatos na instituição anfitriã estrangeira, com pleno aproveitamento dos estudos e atividades realizadas, de forma que a carga horária realizada no exterior seja completamente integralizada no histórico acadêmico do(a) candidato(a), devendo ser considerada, em ordem de preferência, como carga horária “obrigatória” ou “optativa”, ou, ainda, como última opção, “flexível”, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo disciplinar de formação dos seus estudantes nos respectivos cursos no Brasil;

3.2 É obrigatório o envio dos documentos pessoais listados abaixo referentes ao Reitor ou dirigente máximo equivalente que assinará o Acordo de Adesão, juntamente com envio do Acordo de Adesão (ANEXO I) assinado:

3.2.1 Cópia de documentos pessoais do representante legal da instituição, no caso, Carteira de Identidade (RG) ou equivalente, e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.2 Comprovante de residência;

3.2.3 Comprovante de vinculação de titularidade do representante legal junto à Entidade/Empresa (Ex.: termo de posse, estatuto, contrato social, portaria etc);

3.3 Documento comprobatório de que a instituição possui nota entre 3 e 5 no Índice Geral de Cursos (IGC) concedido pelo MEC, que pode ser verificado através do endereço eletrônico <https://emec.mec.gov.br/emec/nova>;

3.4 Os documentos listados no item 3.2 e 3.3 e o Acordo de Adesão (ANEXO I) devem ser enviados conforme o item 5 (Cronograma) para o e-mail paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br.

4 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 A SECTIES-PB poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar este acordo independentemente do calendário estabelecido nos editais do Programa Paraíba sem Fronteiras;

4.2 O não encaminhamento do Acordo de Adesão devidamente assinado por parte da IES acarretará desclassificação das candidaturas a ela referentes em processos seletivos do Programa Paraíba sem Fronteiras, não cabendo recurso nesses casos. A assinatura poderá ser digital. Caso seja manuscrita, encaminhar a via original via Correios ou outro meio de entrega. Faz-se necessário que todas as páginas sejam rubricadas;

4.3 Eventuais situações não contempladas neste acordo serão decididas pela SECTIES-PB;

4.4 Este Acordo de Adesão entrará em vigor na data da divulgação dos acordos aprovados e terá validade por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser revisado ou modificado a qualquer momento, através do consentimento das partes. Após esse período, um novo Acordo de Adesão poderá ser assinado pelos representantes oficiais da SECTIES-PB e da IES. Quaisquer modificações poderão ser acrescentadas aos termos deste Acordo de Adesão como Adendo;

4.5 Este Acordo de Adesão poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por escrito, e com antecedência de 6 (seis) meses anterior à sua expiração. Tal rescisão não deverá afetar as atividades em desenvolvimento e os direitos adquiridos pelos então beneficiários dos Editais de mobilidade do Programa Paraíba sem Fronteiras;

4.6 A SECTIES-PB e a IES concordam em resolver, de forma amigável, qualquer controvérsia advinda da interpretação do presente Acordo de Adesão.

5 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
------------	-------



Lançamento do Edital	28/02/2024
Período para envio do Acordo de Adesão assinado	28/02/2024 - 13/03/2024
Período de avaliação das documentações anexas e validação dos acordos	15/03/2024
Divulgação dos Acordos aprovados e lista das instituições aderentes ao programa PBsF	19/03/2024

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2024

Claudio Benedito Silva Furtado

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

ANEXO I

MINUTA ACORDO DE ADESÃO

Visando aprovar a participação de seus estudantes no Programa Paraíba sem Fronteiras, o(a) (nome da IES) _____, inscrito(a) sob CNPJ nº _____, denominado(a) (sigla da instituição) _____, localizado(a) na (endereço) _____, neste ato representado(a) por (nome do dirigente máximo da instituição) _____, CPF _____, dirigente da instituição declarada, em concordância com os termos do presente acordo, se compromete e se manifesta explicitamente favorável a aderir ao Programa Paraíba sem Fronteiras por meio da assinatura do presente documento.

Indicação do Coordenador Institucional Titular:

	Coordenador Institucional Titular
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone(s):	
Link do Currículo Lattes:	

Indicação de 03 (três) Coordenadores Institucionais Substitutos:

	Coordenador Institucional Substituto n.º 1
Nome:	
CPF:	



Cargo:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone(s):	
Link do Currículo Lattes:	

	Coordenador Institucional Substituto n.º 2
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone(s):	
Link do Currículo Lattes:	

	Coordenador Institucional Substituto n.º 3
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone(s):	
Link do Currículo Lattes:	

_____, ____ de _____ de 2024



(Assinatura do dirigente máximo da IES)

Nome:

Cargo:

CPF: